



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/BA

DECISÃO

Interessado: **NEUZA CARINA PEREIRA CAMARA**

Referência: Processo SEI nº **08513.003417/2023-51**

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado em razão da notícia recebida de que a estrangeira **NEUZA CARINA PEREIRA CAMARA**, nacional de Portugal, nascida em 23/06/1982, registrada no Brasil sob o número de RNM G075484-G, teria se ausentado do Brasil por mais de dois anos de maneira injustificada durante o período de 18/09/2020 a 03/12/2023, o que levaria a perda de autorização de residência no Brasil.

2. Apreciando os autos em referência, diante das informações e documentos produzidos, com fulcro nos arts. 135 III e 139 do Decreto nº 9.199/2017, DECIDO pela PERDA da autorização de residência da referida estrangeira no Brasil, incorporando a esta decisão os fundamentos mencionados no Relatório 35306420.

3. Retorne-se o presente processo à DELEMIG/BA, a fim de notificar a interessada da decisão, bem como de que dispõe do prazo de 10 (dez) dias para, querendo, interpor recurso.

4. Caso opte por não apresentar recurso, a imigrante deverá ser notificada nos termos do art. 176 do Decreto nº 9.199/2017.

NOME
Cargo
Função



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO MARCIO ALBERGARIA SILVA**,
Superintendente Regional, em 17/05/2024, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=35306754&crc=6DBB2A3F.

Código verificador: **35306754** e Código CRC: **6DBB2A3F**.